



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2009 - TRE/PB
PREGÃO Nº 34/2009

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2009, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com sede na Av. Princesa Isabel nº 201 – Centro – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.798/0001-60 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Ranulfo Lacet Viegas de Araújo, Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB, CPF/MF nº 150.367.155-00, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 34/2009 – TRE/PB, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 1645/2009, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** objetivando a aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECOMP – Seção de Compras, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

i) designar, dentre os servidores da(s) unidade(s) requisitante(s), gestor(es) de compras que será(ão) responsável(is) pelos pedidos do(s) item(ns) registrado(s).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no Anexo I, do edital de licitação do Pregão nº 34/2009 – TRE/PB;
- d) fornecer o (s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não-participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 04 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa: JOSÉ DE ARIMATÉA PORTO MARTINS
--

Empresa: JOSÉ DE ARIMATÉA PORTO MARTINS					
CNPJ : 24.116.337/0001-27			Telefone:(83) 3221-1736		
Endereço: Av. Dom Pedro II, 163 – Centro // João Pessoa // PB CEP: 58.013-420			E-mail:		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UND	100	ALMOFADA para mouse pad, material borracha neoprene, acabamento superficial tecido, tamanho almofada 50 x 120, tamanho plataforma 215 x 180, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel, aplicação uso de mouse com prevenção a ler .	LEANDERS HIP	17,90
10	UND	2.000	CARTOLINA cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor branca .	MULTIVERDE	0,54
12	CX	300	CLIPS, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 8/0, material arame de aço, formato paralelo. Especificação adicional: caixa com, no mínimo, 25 unidades.	BACCHI	1,25
22	CX	150	ETIQUETA adesiva, material papel, cor branca, largura 50,80. Características adicionais: retangular, altura 101,60, apresentação 10 etiquetas por folha , caixa com. no mínimo, 100 und. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	PRINT LABEL	5,35
25	UND	100	EXTRATOR de grampo em aço inoxidável, cromado, tipo espátula, c/ resistência suficiente p/ não dobrar c/ o uso, para grampo 26/6.	BACCHI	1,40
38	UND	150	LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 g/m², contendo páginas em papel off-set 63 g/m² numeradas de 01 a 100, impresso em formato 165 x 230 mm, fechado.	GRAFSET	2,70
42	TUBO	15	MINA DE GRAFITE, para lapiseiras, traço de 0,9mm, 2B, embalagem em tubo plástico com 12 unidades.	UFFIZI	0,15
43	FOLHA	500	PAPEL A1, papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 63, formato a1.	CHAMPION	0,24
45	RESMA	6	PAPEL A3, papel a3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 90 g/m2.	CHAMEX	21,70
53	UND	300	PAPEL CELOFANE, Comprimento: 90 cm, Largura: 70 cm. Cor: transparente.	VMP	0,39
57	UND	2.000	PASTA colecionadora/classificadora, em papel duplo cartão 80g/m², com trilho flexível e fixador de papéis em plástico resistente, medindo 240 mm de largura por 350 mm de altura.tipo trilho.	FRAMA	0,58

Empresa: JOSÉ DE ARIMATÉA PORTO MARTINS					
63	UND	50	PORTA CARIMBO duplo, metálico, com no mínimo de 16 lugares.	ACRIMET	12,00
69	UND	500	RESPIRADOR sem válvula de exalação, formato concha, proteção contra poeira e névoas, fixação em 4 pontos com elástico e aspa para ajuste nasal.	LM	0,50
70	UND	100	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo plástico atóxico e resistente, comprimento 21cm. Especificação adicional: marca impressa no corpo e com embalagem individual.	CONCEPT	2,80
72	UND	2.000	ENVELOPE, material papel off-set, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 410, cor branca, largura 31.	IPECOL	0,26
75	UND	1.000	CAIXA PARA ARQUIVO, material papelão ondulado, dimensões 340 x 135 x 240 mm, cor parda, aplicação arquivamento de documentos.	FRAMA	0,90
76	UND	100	CADEADO, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 50, largura 25	PADO	9,50

Empresa: I BARBOSA SILVA - ME					
CNPJ : 04.925.042/0001-94			Telefone:(81) 3429-6766		
Endereço: Av. Chico Science, 68-A //Bultrins // Olinda // PE CEP: 53.320-170			E-mail: ibskomercial@ig.com.br		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	UND	100	BANDEJA expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360, largura 260, altura 40, modelo simples, características adicionais pés emborrachados. simples, em acrílico fume, para documentos.	NOVACRIL	6,50
4	UND	5	BOBINA de papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80. Especificação adicional: pesando, no mínimo, 50 kg.	IBURA	168,00
7	UND	4.000	CAIXA arquivo, material plástico polionda, dimensões 360x250x130, cor verde, aplicação arquivamento de documentos.	ALAPLAST	1,77
21	CX	200	ETIQUETA adesiva, material papel, cor branca, largura 100, altura 50, características adicionais 1 auto-adesiva, folha com 3 etiquetas. Especificação adicional: caixa com, no mínimo, 36 etiquetas. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	POLIFIX	3,00

Empresa: I BARBOSA SILVA - ME					
23	CX	50	ETIQUETA branca, auto-adesiva, em formulário contínuo, tamanho, 89,0 x 36,1 com 08 etiquetas por folha, (caixa com, no mínimo 4.000 etiquetas). Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	POLIFIX	35,00
24	CX	100	ETIQUETA branca, auto-adesiva, tamanho 32 x 90 mm. Especificação adicional: caixa com, no mínimo, 96 etiquetas. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	POLIFIX	3,00
28	UND	100	FITA CORRETIVA, na cor branca, medindo 5mm x 6m, para apagar caneta esferográfica.	CIS	2,98
40	UND	200	LIVRO para registro de ata, em papel sulfite, 75 g/m ² , com 200 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta.	GRAFSET	8,65
50	UND	1.000	PAPEL FLIP CHART, material celulose vegetal, gramatura 90, dimensões 660 x 960..	MD	0,30
67	UND	100	PRANCHETA portátil em acrílico, tamanho ofício na cor fumê ou grafite, com prendedor de metal e cantos arredondados	NOVACRIL	4,80
74	CAIXA	2.000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, material papel alcalino, cor branca, formato retangular, tamanho ½ folha (altura 138,11 x largura 212,77mm), tipo uso impressora JET/LASER/COPIADORAS. Especificação adicional: caixa com 10 folhas, cada folha contendo 02 etiquetas.	POLIFIX	4,85

Empresa: JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA - ME	
CNPJ: 05.110.330/0001-53	Telefone/Fax:(83) 3237-3002
Endereço: Rua Insp. Emília Mendonça Gomes, 614 – Valentina // João Pessoa // PB CEP:	E-mail: joacilcarlos@hotmail.com

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	UND	30	BATERIA não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9, aplicação aparelho eletro-eletrônico, embalagem com 01 unidade. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	SONY	6,00
15	UND	50	COLA TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO à base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gr. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	RADEX	2,00
16	CX	500	COLCHETE Nº 08 de fixar papel, em metal ou latonado n.º 8., em caixa com 72 unidades.	BACCHI	2,05

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	PCT	4.000	COPO descartável para água, em poliestireno, não tóxico, resistente a temperatura máxima de 100° C, capacidade mínima de 200 ml, em conformidade com a norma ABNT 14.865, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	COPOBRAS	1,59
35	UND	1.300	GRAMPO TRILHO encadernadores para processo, material plástico, tipo lingueta, espelho tipo garra, comprimento 80 mm, caixa com 50 pares.	POLYCART	3,90
39	UND	100	LIVRO para registro de ata, em papel sulfite, 75 g/m², com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta.	GRAFSET	4,50
65	UND	200	PORTA DUREX para rolo de 12 mm x 30 m.	WALEU	3,80
66	UND	100	PORTA LÁPIS/CLIPS/ FOLHAS DE LEMBRETE, com 3 divisões, em acrílico fumê.	WALEU	3,90
73	UND	3.000	ENVELOPE, material papel off-set comercial fl, gramatura 90 g/m2, comprimento 16,2 mm, cor branca, largura 11,4 mm.	ENVELOMAX	0,04

Empresa: LECITA COMERC. DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ : 35.423.169/0001-39

Telefone:(83) 3225-2755/32252968

Endereço: Rua Mascarenhas de Moreais n.º 691 – Loja – 102 – Bairro dos Ipês – João Pessoa/PB

E-mail: lojalecita@bol.com.br

CEP: 58.027-040

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	UND	50	BOBINA para calculadora em papel acetinado, medindo 57mm x 65m, com uma via, 75 g/m2.	DATAPEL	0,55
6	UND	300	BORRACHA apagadora para lápis grafite, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, com capa em plástico de vinil .	TRIS	0,43
8	UND	500	CAIXA de papelão ondulado, semi kraft, com espessura mínima de 5mm, tamanho fechada 460, largura 370, altura 370, cor parda, aplicação acondicionamento de mercadorias. Especificação adicional: personalizada com os dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL" e seta indicativa de posição.	JB	8,50
11	CX	100	CLIPS aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5/0, material metal, características adicionais dourado.	BACCHI	1,65
13	CX	500	CLIPS, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	1,16

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	UND	300	COLA EM BASTÃO, atóxica, lavável, para colar papel, fotos, tecidos, com aderência instantânea, em embalagem de 8 g. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	TRIS	0,39
19	KG	150	EMBALAGEM plástica, forma sacola, largura 30, altura 40, material plástico, cor branca leitosa, características adicionais virgem e reforçada.	STRUSSA	9,05
20	UND	500	ESTILETE com corpo em plástico rígido em cores variadas, com aprox. 135mm de comprimento, com regulador de corte e lâmina removível medindo aproximadamente 9 mm de largura.	CONCEPT	0,46
29	UND	100	FITA GRAVAÇÃO digital, formato mini dv, tempo gravação 80 min, para Filmadoras Handycam compatíveis com filmadora SONY. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	JVC	13,00
31	UND	100	GARRAFA TÉRMICA. Especificação adicional: tampa em rosca, capacidade de 1 litro.	TERMOLAR	14,80
32	UND	200	GRAMPEADOR de mesa metálico, com base em plástico rígido medindo, aproximadamente, 20 x 4,5 cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para duas barras de grampo 26/6, preso à estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 20 fls. de papel ofício juntas.	CONCEPT	16,90
37	UND	15	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,9, características adicionais c/ prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Especificação adicional: com suporte digital emborrachado em alto relevo.	TRIS	2,38
44	FOLHA	1.000	PAPEL A2, material papel alcalino, largura 420, altura 594, gramatura 75, aplicação impressora, cor branca.	SANTA MARIA	0,14
46	FOLHA	150	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor preta	VMP	0,43
47	FOLHA	150	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor vermelha.	VMP	0,43
48	FOLHA	150	PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor vinho.	VMP	0,43
49	FOLHA	150	PAPEL CAMURÇA, papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor azul marinho.	VMP	0,43
56	UND	500	PASTA arquivo, material cartolina plastificada, largura 240, altura 350, cor variada, características adicionais com aba e elástico, gramatura 290.	INCAPEL	0,58

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
58	UND	100	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais não recarregável. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	RAYOVAC	1,65
59	UND	50	PINCEL QUADRO BRANCO / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	GRAMP LINE	1,22
60	UND	5	PAPEL CONTATO, auto colante, cor preta, bobina com 25m de comprimento e 46 cm de largura.	VMP	55,00
61	UND	5	PAPEL CONTATO, auto colante, cor vermelha, bobina com 25m de comprimento e 46 cm de largura.	VMP	55,00
62	BOBINA	20	PLÁSTICO BOLHA, material plástico, largura 1,25, comprimento 100, apresentação bobina.	STRUSSE	103,00
71	UND	50	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	JAPAN	0,99

ALLIANCER COMERCIO E TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

CNPJ. 06.788.308/0001-20

Fone: (81) 2123.9100

Endereço: Rd. BR 101, KM, 82, Galpão 2 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes-PE
CEP 54.335-000

licita@alliancer.com.br

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	UND	800	CANETA marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente / diversas, tipo base água, características adicionais traço 2,5mm. Especificação adicional: exceto na cor azul.	LYKE	0,48
18	UND	400	CORRETOR LÍQUIDO, atóxico, lavável, composto de água, pigmentos brancos e resina sintética, acondicionado em tubos com 18 ml, no mínimo. Secagem rápida. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	ARCO-IRIS	0,45
26	UND	100	FITA ADESIVA fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 19, comprimento 50, aplicação multiuso .	EUROCEL	1,59
27	UND	100	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	EUROCEL	2,14
33	CX	1.500	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (caixa com, no mínimo, 1000 unidades).	BRW	0,45

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	CX	250	GRAMPO TRILHO DE 80MM (Caixa com, no mínimo 50 unidades).	DELLO	4,50
36	UND	15	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Especificação adicional: com suporte digital emborrachado em alto	TECNOCIS	2,25
51	RESMA	4.500	PAPEL OFÍCIO, papel a4, material papel alcalino, gramatura 75, cor branca, tamanho 210 x 297mm.	PAPELMAX	9,60
52	RESMA	1.950	PAPEL OFÍCIO, tamanho 210 x 297mm, 75g/m2, 100% reciclado, não clorado.	ECOLOGIC	9,80
54	UND	2.000	PASTA A-Z, altura 285 mm, altura 350 mm, lombada 50 mm , contendo porta-etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resistente.	FRAMA	3,55
55	UND	1.000	PASTA A-Z, Pasta a-z grande, altura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, contendo porta-etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resistente.	FRAMA	3,55
68	UND	200	RÉGUA comum material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação cm/mm, flexível, incolor, transparente.	WALEU	0,20

Empresa: ELÉTRICA PROXY LTDA.	
CNPJ: 41.149.410/0001-86	Telefone/fax:(83) 3235-5571 / 3235-8490 (83) 9332-5173
Endereço: Rua Euclides Rodrigues Oliveira, 109 – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB CEP: . 58.052-135	Endereço eletrônico: eproxy@ibest.com.br

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
77	UND	100	CADEADO, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 50, largura 30	TRIANGLE	9,45
78	UND	100	CADEADO, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 78, largura 50, altura corpo 40, altura haste 38, quantidade pinos 5, diâmetro haste 8	TRIANGLE	16,15

Empresa: IMPORT AUTHORITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
--

Empresa: IMPORT AUTHORITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.					
CNPJ: 00.669.430/0001-09			Telefone: (83) 3043-8935 / 3045-1771 (83) 9988-1465		
Endereço: Rua Otto Feio da Silveira, 343 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB CEP: 58.031-010			<u>Endereço eletrônico:</u> josemarsouza@jpa.neoline.com.br		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
79	UND	25	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL BRANCO COUCHE, 60MM X 30MM X 1MM, compatível com impressora térmica do tipo Zebra TLP 2844, sendo 1.000 etiquetas por rolo.	COLACRIL	18,00
80	UND	15	FITAS TÉRMICAS (tipo RIBBON), 110mm x 74mm EXT, compatível com impressora térmica do tipo Zebra TLKP 2844.	TTR	8,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à Contratada através de OBC – Ordem Bancária de Crédito, OBB – Ordem Bancária para Banco ou Ordem Bancária para pagamento de Faturas com Código de Barras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação seja inferior ou superior, respectivamente ao limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da mesma Lei;
- b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Protocolo Geral do TRE/PB, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, de boleto bancário com código de barras, ou de declaração de conta corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25 de abril de 2005, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRE/PB, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 355, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 391, de 30 de janeiro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- f) o pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e com a Fazenda Estadual;
- g) caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;
- h) havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, conforme a seguinte fórmula:

EM= N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365$.

i) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e no art. 12 do Decreto 3931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, sem prejuízo da

responsabilidade civil e criminal, que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias;
- b) sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, restará configurada a inexecução total do contrato;
- c) caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela que restar inadimplida, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.
- d) o valor da multa, moratória e/ou compensatória, será descontado, nos termos do art. 86, §3º da LLC, da eventual garantia prestada ou dos créditos da contratada ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1645/2009;
- b) Edital do Pregão nº 34/2009 – TRE/PB e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Ana Augusta Lira Moreno Luna, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

JOSÉ DE ARIMATÉA PORTO MARTINS

I BARBOSA SILVA - ME

JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA - ME

LECITA COMERC. DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ALIANCER COMERCIO E TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ELÉTRICA PROXY LTDA.

IMPORT AUTHORITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.